



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS , REALIZADA NO DIA TRES DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos
três dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta
cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município
reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Vereador Arlindo da Concei-
ção Gomes Correia, em substituição e por impedimento do Senhor Presidente e Senho-
res Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domin-
gues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de
Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Che-
fe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presiden-
te foi declarada aberta a reunião eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.===

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

===== Dando início aos trabalhos foi colocado à consideração do Executivo a
apreciação dos processos 896/92 e 858/92, que obtendo votação unânime se passou
em seguida a analisar e consequentemente deliberar:=====

----- Processo 896/92- LAR PINTO DE CARVALHO, com sede na Rua Manuel Ale-
gria desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um
lar para crianças e jovens, creche e jardim de infância num terreno com a área
de cinco mil e quatrocentos metros quadrados sito na Quinta de Lações com as se-
guintes confrontações: Norte, Sul e Nascente com Câmara Municipal e do Poente com
caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, emitir pare-
cer favorável, sujeitando-se contudo aos pareceres das restantes entidades con-
sultadas. Será de enviar também ao Centro Regional de Segurança Social.=====

----- Processo 858/92- OBRA MISSIONARIA DE ACÇÃO SOCIAL, com sede no lugar
da Igreja, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um lar de ido-
sos, num terreno com a área de mil metros quadrados sito no lugar da Igreja, fre-
guesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com largo da Igreja e
Quinta do Seminário, Sul com Avenida e Quinta do seminário, Nascente com seminá-
rio e avenida e do Poente com quinta do seminário. A Câmara deliberou por unani-
midade, votada na forma legal, emitir parecer favorável, sujeitando-se contudo
aos pareceres das restantes entidades consultadas. Será de enviar também ao Cen-
tro Regional de Segurança Social.=====

----- Processo 1221/79- JOSE ALVES DA COSTA, residente no lugar de Entre-
-Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra,



(ampliação de instalações fabris). legalizar alterações ao projecto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, em continuação do despacho de quinze de Setembro do corrente ano e na sequência das reclamações constantes do processo, deverá o requerente, com urgência, demonstrar em que fase se encontra o processo de legalização da indústria existente e ampliada, no Ministério da Indústria. Não o fazendo no prazo de trinta dias, comunicar-se-á ao Ministério da Indústria a ilegalidade e clandestinidade das construções (alterações).=====

----- Processo 904/82- ANGELO FERREIRA BRANDÃO. residente no lugar de Samil. freguesia de São Roque. requer em aditamento ao seu processo licença para ampliação da sua habitação, construindo uma garagem, anexos e muro principal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir de acordo com o requerido.=====

----- Processo 268/92- JOAQUIM SIMOES ALMEIDA. residente no lugar da Igreja. freguesia de Cucujães. vem em aditamento ao seu processo acima referido (construção provisória desmontável) juntar documento da D.R.A. de desafectação do solo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que será de indeferir de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito. A Câmara não pode aceitar a implantação de indústria no local, ou mesmo a proliferação de construções de apoio às mesmas, uma vez que se trata de uma zona urbana. Por outro lado foi recentemente viabilizado o pedido de construção dum bloco habitacional para o local (imediações). A implantação de indústrias deverá ser feita em locais apropriados. Notifique-se o requerente para no prazo de dez dias dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo 1053/81- MANUEL ALMEIDA- retirado.=====

----- Processo 301/92- ANTONIO MANUEL MARQUES DE ALMEIDA, residente na Rua Eça de Queirós, catorze D, segundo esquerdo, em São João da Madeira, vem em aditamento ao processo supra (construção de uma habitação no lugar de Pedra Branca. freguesia de Macieira de Sarnes) fazer prova de acordo de acerto de terrenos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, submeter a parecer do consultor jurídico, juntamente com o processo de loteamento número cinquenta e dois barra noventa e um (alvará de loteamento número vinte e três barra noventa e dois) devendo consultar também o processo de loteamento ordinário número trinta barra noventa e dois.=====

----- Processo 701/92- RAUL AGUIAR DA SILVA, residente no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões. requer licença para substituição da madeira do telha-



lhado da sua habitação sita no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo número 193/92- JOSE FLAUSINO AZEVEDO TAVARES, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao seu processo supra (construção de uma habitação no referido lugar), dar cumprimento ao despacho desta Câmara de seis de Junho do corrente ano e informar que concorda com a cedência de terreno para alargamento do caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, devendo ser levantado o respectivo auto para aplicação da coima que se fixa em cinquenta mil escudos, atendendo a que o pedido foi feido na vigência do Decreto- Lei cento e sessenta e seis barra setenta.=====

----- Processo número 715/92- DAVIDE DE JESUS ESTRELA, residente no lugar de Mosteirô, Fmêdo, concelho de Arouca, vem em aditamento ao seu processo supra (restauro de moradia no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar), requerer a ampliação e alteração da sua moradia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir dada a localização a natureza da ampliação e a informação da Junta de Freguesia. Fixa-se em cento e oitenta dias o prazo para a apresentação da calendarização, cálculos de betão armado, projecto térmico e de gaz.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo número 297/92- FIRMINO PINHO PINTO PAÇO, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, requer viabilidade de construção de um alpendre para garagem de camião e armazem de casca de arroz a granel, num terreno com a área de cinco mil setecentos e dezasseis metros quadrados, sito no lugar de Avenal, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel de Oliveira Freitas. Sul com caminho, Nascente com Joaquim Duarte Oliveira e do Poente com ribeiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que uma vez que o processo aponta para o indeferimento, dada a localização e consequente desordenamento, cujo precedente será difícil de controlar, notificar o requerente, para no prazo de dez dias apresentar, por escrito, o que se lhe oferecer.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo número 181/82- M. SILVA MATEUS & COMPANHIA, LIMITADA, com sede na Quinta da Giesteira, Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis, sendo dona e proprietária dum terreno com a área de mil e duzentos metros quadrados, si-

to na Rua Primeiro de Maio, lugar de Lações de Cima, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero duzentos e cinquenta e nove barra cento e trinta duzentos e oitenta e sete, estando em construção no referido terreno um prédio com frente para a Rua Primeiro de Maio, composto por: cave, destinada a armazém; rés do chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andar destinados a habitação com duas habitações por piso e no terreno na parte posterior localizam-se as garagens para todas as fracções habitacionais; o prédio está aprovado e licenciado através do processo de obras número cento e oitenta e um barra oitenta e dois; a área de implantação do prédio é de trezentos e quatro metros quadrados e a área de implantação da bateria das garagens é de duzentos e cinquenta e seis metros quadrados; desejando o requerente constituir o regime de propriedade horizontal, requer a respectiva vistoria e certidão de teor de acordo com as fracções que aqui se dão como transcritas e que satisfazem os requisitos legais e exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido de propriedade horizontal de acordo com o parecer técnico de vinte e sete de Outubro do corrente ano que se dá como transcrito.

===== PEDIDO DE CERTIDÃO =====

----- EUGENIO SOARES DA SILVA, residente na Rua Doutor Ilídio de Freitas, desta cidade, requer lhe seja passada certidão, para efeitos de ligação da electricidade pela EDP, em como não existe qualquer inconveniente à mesma ligação no prédio sito na Rua António Alegria, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que face à exposição é de aturizar a baixada pretendida.

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo número 3/91- AMADEU FERREIRA PINTO DA SILVA PRAÇA, residente na Rua Doutor Simões dos Reis, número trezentos e cinquenta e quatro, desta cidade, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quatro mil seiscentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número oitocentos e trinta e quatro, sito em Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que conforme ofício de sete de Outubro do corrente ano desta Câmara, o processo encontra-se caducado. O ofício da Junta de Freguesia de doze do Outubro de mil novecentos e noventa e dois é extemporâneo, devendo o requerente instruir novo processo de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, a fim de ser ouvida a C.C.R.N.. Dê-se também conhecimento deste despacho à Junta de Freguesia.



----- Processo número 47/90- JOSE LUIS FARIA DE MAGALHÃES, residente na Rua Professor Ferreira da Silva, duzentos e quarenta, desta cidade, requer a prorrogação do alvará de loteamento número dezasseis barra noventa e um por mais trinta dias, dado que o prazo das infra- estruturas já terminou. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação pretendida.=====

===== PROCESSOS CADUCADOS =====

----- Processo número 438/89- ANTONIO FERREIRA MIRANDA, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, em virtude de não ter dado cumprimento à notificação desta Câmara datada de seis de Maio do corrente ano no sentido de no prazo de trinta dias proceder à legalização do muro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que dado que o requerente não deu cumprimento ao despacho de dois de Abril de mil novecentos e noventa e dois, levante-se o respectivo auto de notícia para aplicação da coima que se fixa em cinquenta mil escudos, mantendo-se a responsabilidade da construção do próprio requerente por não ter apresentado técnico competente.=====

----- Processo número 767/88- JULIO OLIVEIRA MARTINS, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de uns anexos), apresentar os pareceres emitidos pela Junta e Assembleia de Freguesia. A Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal, que não podem ser atendidas as pretensões da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, por ser da responsabilidade da Câmara Municipal o licenciamento de obras. Deve proceder à demolição já ordenada até ao próximo dia vinte e três, após o que a Câmara Municipal procederá à sua demolição a expensas do requerente. Relativamente a este processo o Vereador Manuel Marques Tavares, invocou o parentesco com o requerente, pelo que ao abrigo dos artigos quarenta e cinco e seguintes do Código do Procedimento Administrativo não se pronunciou sobre o mesmo.=====

----- Processo número 727/81- ANTONIO CAROLINO SILVA MARQUES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a revalidação do seu processo acima referido. A Câmara deliberou por unanimidade ouvir o parecer da Junta de Freguesia para se pronunciar quanto à demolição proposta pela Câmara, dando-lhe conhecimento dos despachos anteriores.=====

----- Processo número 639/90- ABEL SANTOS GOMES ALMEIDA, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Carregosa, requer licença para construção de um abrigo, num terreno com a área de trinta e seis vírgula sete metros quadrados, sito no lugar de Barreiro, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade

votada na forma legal que, uma vez que não deu satisfação aos despachos anteriores, concede-se ao requerente um último prazo de trinta dias para legalização do muro e do barracão, construídos sem licença, após o que os serviços da Câmara procederão à demolição dos mesmos se o não fizer.=====

----- Processo número 320/78- ARTINJECTA. LIMITADA, com sede no lugar da Ladeira, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo supra, apresentar plantas para ampliação do seu pavilhão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que não será de legalizar as obras requeridas, atenta a legislação em vigor pelo que a requerente deverá de imediato dar cumprimento ao parecer técnico, mantendo as obras paradas, sob pena de embargo.=====

----- Processo número 406/91- MARIO BASTOS SILVA, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, requer a legalização de pequenas obras efectuadas na sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal que uma vez que não respeitou quaisquer despacho anteriores da Câmara Municipal conceder o prazo até ao próximo dia vinte e três, para se pronunciar ou demolir por vontade própria, sob pena da demolição ser feita pelos serviços da Câmara, a expensas do requerente.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Muniipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião eram doze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu *Jacaci - Encelle - Secretário de Selva* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Ricardo Marques Ferreira Aguiar
Secretário de Selva
Blau

Coriôfano Valente de Jesus Cortes
Blau

Jacaci Encelle, Secretário de Selva